



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **LEI Nº 2.409**

(Projeto de Lei nº 41/2021, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.310.942,50 (um milhão, trezentos e dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |                 |                                    |                   |                |
|--------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.01.06        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |                |
| U.O.:  | 02.01.00        | GABINETE DO PREFEITO               |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
|        | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA | 04.122.0105.2.133 | R\$ 150.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 110.0000 - Geral      |                   |                |

|        |                 |                                     |                   |                |
|--------|-----------------|-------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                        |                   |                |
| U.O.:  | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE               |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                           | Func. Program.:   | Valor          |
|        | 4.4.90.51-05    | OBRAS E INSTALAÇÕES                 | 10.301.0107-1.107 | R\$ 900.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 310.0000 – Saúde Geral |                   |                |

|        |                 |                                         |                    |               |
|--------|-----------------|-----------------------------------------|--------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.07.01        | SEÇÃO DE ESPORTES E LAZER               |                    |               |
| U.O.:  | 02.07.00        | DEPARTAMENTO DE ESP., CULTURA E TURISMO |                    |               |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                               | Func. Program.:    | Valor         |
|        | 4.4.90.52-02    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE      | 27..813.0108.2.139 | R\$ 80.000,00 |
|        |                 | Cód. Aplic.: 110.0000 – Geral           |                    |               |

|        |                 |                                                |                   |                |
|--------|-----------------|------------------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:  | 02.07.02        | SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO                     |                   |                |
| U.O.:  | 02.07.00        | DEPARTAMENTO DE ESP. CULT. E TURISMO           |                   |                |
| Ficha: | Cat. Econômico: | Descrição                                      | Func. Program.:   | Valor          |
|        | 3.3.90.31-05    | PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESP.          | 13.392.0108.2.140 | R\$ 20.000,00  |
|        | 3.3.90.36-05    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA FÍSICA               | 13.392.0108.2.140 | R\$ 20.000,00  |
|        | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA             | 13.392.0108.2.140 | R\$ 140.942,52 |
|        |                 | Cod. Aplicação: 312.0000 – Combate ao COVID-19 |                   |                |

§1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Gabinete do Prefeito – Departamento de Administração no valor de R\$ 150.000,00 para fins de atendimento de despesas com publicidade oficial e institucional do Poder Executivo com recursos provenientes do Governo Federal – Transferências Especiais;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 2º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, para fins de atendimento de despesas com a Reforma do CAPS, com recursos provenientes do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 400.000,00 e Reforma do Prédio adquirido junto à Aviagen América Latina Ltda., para instalação de uma Unidade de Saúde, no valor estimado para o exercício de 2021 em R\$ 500.000,00, que será atendido com parte dos recursos recebidos a título de Transferências Especiais recebidos em 03/08/2021.

§ 3º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Esportes e Lazer, para fins de atendimento de despesas com a aquisição de 02 (duas) Academias do Ar Livre, no valor total de R\$ 80.000,00 com recursos provenientes da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

§ 4º. Justifica-se a abertura do crédito adicional especial mencionado no caput em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 180.942,52, que corresponde ao saldo residual não utilizado no exercício de 2020, para fins de atendimento de despesas emergenciais destinadas ao Setor Cultural por conta dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do COVID-10 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes:

I - Do excesso da arrecadação da receita de capital prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrente das transferências de recursos estaduais da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para aquisição de 02 (duas) Academias ao Ar Livre;

II - Do excesso da arrecadação da receita de capital prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), decorrente de parte dos recursos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de Transferências Especiais para custeio e investimento recebidos em 03/08/2021;

III - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 330.942,52 (trezentos e trinta mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), decorrente de parte dos recursos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de Transferências Especiais para custeio e investimento recebidos em 03/08/2021;

IV - Da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                               |                 |                                           |                   |            |
|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|
| U.E.:                         | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                         |                   |            |
| U.O.:                         | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV.     |                   |            |
| Ficha:                        | Cat. Econômico: | Descrição                                 | Func. Program.:   | Valor      |
| 135                           | 3.1.90.11-01    | VENC. E DEMAIS VANTAG. FIXAS – PESS CIVIL | 15.452.0109-2.141 | 400.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 – Geral |                 |                                           |                   |            |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras a seguir relacionadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 939.950,00 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                               |                 |                                    |                   |               |
|-------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                         | 02.04.01        | SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL          |                   |               |
| U.O.:                         | 02.04.00        | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO      |                   |               |
| Ficha:                        | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 046                           | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA | 06.182.0076-2.163 | R\$ 54.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 - Geral |                 |                                    |                   |               |

|                                  |                 |                                    |                   |                |
|----------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                            | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA                       |                   |                |
| U.O.:                            | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE              |                   |                |
| Ficha:                           | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
| 076                              | 4.4.90.52-05    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.301.0107-2.123 | R\$ 100.000,00 |
| Cód. Aplic.: 312.0000 – COVID-19 |                 |                                    |                   |                |

|                                                  |                 |                                    |                   |               |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                            | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |               |
| U.O.:                                            | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                   |               |
| Ficha:                                           | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 124                                              | 4.4.90.52-05    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 08.244.0086-2.054 | R\$ 11.300,00 |
| Cód. Aplic.: 500.0010 – Proteção Social Especial |                 |                                    |                   |               |

|                               |                 |                                       |                   |                |
|-------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                         | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |                |
| U.O.:                         | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                   |                |
| Ficha:                        | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 223                           | 4.4.90.52-05    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    | 15.452.0109-2.141 | R\$ 400.000,00 |
| Cód. Aplic.: 110.0000 – Geral |                 |                                       |                   |                |

|                                           |                 |                            |                   |               |
|-------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                     | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |                   |               |
| U.O.:                                     | 02.10.03        | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                   |               |
| Ficha:                                    | Cat. Econômico: | Descrição                  | Func. Program.:   | Valor         |
| 176                                       | 3.3.50.43-01    | SUBVENÇÕES SOCIAIS         | 12.365.0110-2.148 | R\$ 14.650,00 |
| Cód. Aplic.: 210.0000 – Educação Infantil |                 |                            |                   |               |

|                                            |                 |                                    |                   |               |
|--------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                      | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| U.O.:                                      | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                   |               |
| Ficha:                                     | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 201                                        | 3.3.90.39-01    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA | 12.361.0110-2.150 | R\$ 80.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0000 – Ensino Fundamental |                 |                                    |                   |               |

|                                                    |                 |                                    |                   |                |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                              | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |                |
| U.O.:                                              | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                   |                |
| Ficha:                                             | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor          |
| 202                                                | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA | 12.361.0110-2.150 | R\$ 200.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0007 – Transp. Escolar Ens Fundam |                 |                                    |                   |                |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                                                     |                 |                                    |                   |               |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                               | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| U.O.:                                               | 02.10.04        | SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL        |                   |               |
| Ficha:                                              | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 203                                                 | 3.3.90.39-05    | OUTROS SERV.TERC.- PESSOA JURÍDICA | 12.361.0110-2.150 | R\$ 80.000,00 |
| Cód. Aplic.: 220.0006 – PNATE Prog Nac. Transp Esc. |                 |                                    |                   |               |

§ 1º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Administração – Seção de Guarda Municipal no valor de R\$ 54.000,00 para fins de atendimento de despesas com sinalização de solo e do sistema de lançamentos de multas de trânsito junto à Prodesp;

§ 2º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica no valor de R\$ 100.000,00 para fins de atendimento de despesas com aquisição de equipamento e material permanente – Equipamentos de Oftalmologia, através do Convênio nº 9498/2019 SANI/SP firmado com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde;

§ 3º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Assistência Social – Seção de Assistência Social, no valor de R\$ 11.300,00 para fins de atendimento de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para uso da Casa Abrigo de Santa Cruz das Palmeiras, atendendo à recomendação judicial;

§ 4º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Serviços no valor de R\$ 400.000,00 para fins de atendimento de despesas com a aquisição de uma Escavadeira Hidráulica com Recursos Federais oriundos do Ministério do Desenvolvimento Regional;

§ 5º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Educação – Seção de Educação Infantil no valor de R\$ 14.650,00 para fins de atendimento de despesas com a subvenção destinada à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz das Palmeiras;

§ 6º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental no valor de R\$ 80.000,00 para fins de atendimento de despesas com serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural com recursos do Tesouro Municipal;

§ 7º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental no valor de R\$ 200.000,00 para fins de atendimento de despesas com serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural com recursos do Governo Estadual;

§ 8º. Justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no caput em favor do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental no valor de R\$ 80.000,00 para fins de atendimento de despesas com serviços de Transporte de Alunos da Zona Rural com recursos do Governo Federal - PNATE;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º são provenientes:

§ 1º. Do excesso da arrecadação da receita de capital prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decorrente da transferência de recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica;

§ 2º. Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrente de parte dos recursos de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos de Transferências Especiais para custeio e investimento recebidos em 03/08/2021;

§ 3º. Da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                      |                 |                       |                   |            |
|------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|-------------------|------------|
| U.E.:                                                | 02.06.02        | SEÇÃO MÉDICA          |                   |            |
| U.O.:                                                | 02.06.00        | DEPARTAMENTO DE SAÚDE |                   |            |
| Ficha:                                               | Cat. Econômico: | Descrição             | Func. Program.:   | Valor      |
| 066                                                  | 3.3.90.30-02    | MATERIAL DE CONSUMO   | 10.301.0107-2.123 | 100.000,00 |
| Cod. Aplic.: 300.0010 – Saúde Fundo a Fundo Estadual |                 |                       |                   |            |

|                               |                 |                                        |                   |               |
|-------------------------------|-----------------|----------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                         | 02.07.01        | SEÇÃO DE ESPORTES E LAZER              |                   |               |
| U.O.:                         | 02.07.00        | DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA |                   |               |
| Ficha:                        | Cat. Econômico: | Descrição                              | Func. Program.:   | Valor         |
| 099                           | 3.3.90.30-01    | MATERIAL DE CONSUMO                    | 27.813.0108-2.139 | R\$ 15.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 - Geral |                 |                                        |                   |               |

|                                              |                 |                                    |                   |               |
|----------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                        | 02.08.01        | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                   |               |
| U.O.:                                        | 02.08.00        | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |               |
| Ficha:                                       | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 122                                          | 4.4.90.52-01    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 08.244.0086-2.054 | R\$ 10.000,00 |
| Cod. Aplic.: 510.0000 – Assist. Social Geral |                 |                                    |                   |               |

|                               |                 |                                       |                   |                |
|-------------------------------|-----------------|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                         | 02.09.01        | SEÇÃO DE SERVIÇOS                     |                   |                |
| U.O.:                         | 02.09.00        | DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. |                   |                |
| Ficha:                        | Cat. Econômico: | Descrição                             | Func. Program.:   | Valor          |
| 143                           | 4.4.90.61-01    | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                  | 15.451.0109-1.076 | R\$ 150.000,00 |
| Cod. Aplic.: 110.0000 - Geral |                 |                                       |                   |                |

|                                           |                 |                            |                   |                |
|-------------------------------------------|-----------------|----------------------------|-------------------|----------------|
| U.E.:                                     | 02.10.03        | SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL |                   |                |
| U.O.:                                     | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO   |                   |                |
| Ficha:                                    | Cat. Econômico: | Descrição                  | Func. Program.:   | Valor          |
| 171                                       | 4.4.90.51-01    | OBRAS E INSTALAÇÕES        | 12.365.0110-1.078 | R\$ 100.000,00 |
| Cod. Aplic.: 210.0000 – Educação Infantil |                 |                            |                   |                |



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



|                                                    |                 |                          |                   |               |
|----------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                              | 02.10.06        | FUNDEB                   |                   |               |
| U.O.:                                              | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |                   |               |
| Ficha:                                             | Cat. Econômico: | Descrição                | Func. Program.:   | Valor         |
| 212                                                | 3.3.90.30-02    | MATERIAL DE CONSUMO      | 12.361.0110-2.154 | R\$ 40.000,00 |
| Cod. Aplic.: 262.0000 – Educação – Fundeb - Outros |                 |                          |                   |               |

|                                                    |                 |                                    |                   |               |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                              | 02.10.06        | FUNDEB                             |                   |               |
| U.O.:                                              | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                                             | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 213                                                | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA | 12.361.0110-2.154 | R\$ 24.950,00 |
| Cod. Aplic.: 262.0000 – Educação – Fundeb - Outros |                 |                                    |                   |               |

|                                                    |                 |                                    |                   |               |
|----------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:                                              | 02.10.06        | FUNDEB                             |                   |               |
| U.O.:                                              | 02.10.00        | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO           |                   |               |
| Ficha:                                             | Cat. Econômico: | Descrição                          | Func. Program.:   | Valor         |
| 218                                                | 3.3.90.39-02    | OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA | 12.365.0110-2.160 | R\$ 20.000,00 |
| Cod. Aplic.: 262.0000 – Educação – Fundeb - Outros |                 |                                    |                   |               |

Art. 5º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam esta Lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 6º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 18 de agosto de 2021.

  
José Crecentino Bussaglia  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “Gazeta Palmeirense” em: 20/08/2021.

  
Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete